

## O DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800

Sarandi





## **DECRETO Nº 992/2007**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

> APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5°, do Dec. Lei n° 3 365/41, do Governo Federal,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte do Lotes de terras 166, com área de 1.091,17m², situado na Gleba do Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando em um marco colocado na divisa com o Lote 167, 168, 169, segue pelo dito Lote 166, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo SE 44°32'44", com o 103,86 metros, e no rumo NE 86°03'33" SO, com 75,47 metros até outro marco colocado na linha de divisa com o Lote 165; daí, segue pela divisa do Lote 165, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo SO 86°03'33" NE, com 78,27 metros e no rumo NO 44°32'44" com 100,24 metros, até outro marco semelhante aos outros fincado na linha de divisa com o Lote 170 e, finalmente, segue pela divisa do Lote 167, 168,169, com 8,77 metros, até o ponto de partida

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto Nº 718/2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACOMUNICIPAL, 04 de dezembro de 2007.

ARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal